



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 001 de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo no ano de 2020 do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Médica Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 09 de Fevereiro de 2021, registrada sob a Ata nº 225:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no ano de dois mil e vinte, sendo que foi recebido o valor de R\$ 498.669,49 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 505,45 (quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), obtendo-se o total de R\$ 499.174,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Aprovado também o valor executado de R\$ 162.635,27 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), bem como o saldo final de R\$ 336.539,67 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e um. Também aprovado por unanimidade os valores da Prestação de Contas da Reprogramação, sendo que o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte foi de R\$ 58.797,62 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

rendimento no ano de dois mil e vinte de R\$ 225,04 (duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), obtendo-se o saldo final de R\$ 59.022,66 (cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado.

Art. 2º - Fica aprovada ainda por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no ano de dois mil e vinte, tendo sido recebido o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 133,03 (cento e trinta e três reais e três centavos), totalizando R\$ 185.133,03 (cento e oitenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e três centavos). Aprovado também o valor executado de R\$ 93.475,50 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e o saldo final de R\$ 91.657,53 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e um. Também aprovado por unanimidade os valores da Prestação de Contas da Reprogramação, sendo que o saldo reprogramado do valor referente a dois mil e dezenove a ser utilizado em dois mil e vinte foi de R\$ 125.700,10 (cento e vinte e cinco mil, setecentos reais e dez centavos), com rendimento no ano de dois mil e vinte de R\$ 475,13 (quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), obtendo-se o saldo de R\$ 126.175,23 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Aprovado ainda o valor executado de R\$ 38.295,74 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o saldo final de R\$ 87.879,49 (oitenta e sete mil, oitocentos de setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a ser devolvido ao Governo do Estado.

Art. 3º - Fica também aprovada por unanimidade a Prestação de Contas ao Governo do Estado de São Paulo dos valores relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no ano de dois mil e vinte, tendo sido recebido o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com rendimento no mesmo período no valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$ 100.006,76 (cem mil e seis reais e setenta e seis centavos). Aprovado também o valor executado de R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

10.000,00 (dez mil reais) e o saldo final de R\$ 90.006,76 (noventa mil e seis reais e setenta e seis centavos) a ser reprogramado para o ano de dois mil e vinte e um.

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitória Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS